

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

Eixo Prioritário 2 – Protecção e Qualificação Ambiental

Acções de Valorização e Qualificação Ambiental

Aviso - ALG-31-2010-02

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

ACÇÕES DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos do Regulamento Específico “Acções de Valorização e Qualificação Ambiental”, inscrito no Eixo Prioritário 2 “Protecção e Qualificação Ambiental” do Programa Operacional ALGARVE 21, é aberto o último concurso para apresentação de candidaturas no âmbito **das Estratégias de Eficiência Colectiva - PROVERE**.

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos

As operações a financiar visam a preservação, valorização e salvaguarda dos recursos naturais e qualificação ambiental. Pretende-se o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e o cumprimento dos normativos ambientais, implicando, por um lado, uma monitorização permanente e, por outro, a promoção de novas actividades associadas aos valores ambientais e à sua implementação estimulando novas soluções e boas práticas ambientais.

2. Tipologia de operações

São susceptíveis de apoio todas as tipologias de operações enunciadas no artigo 3º do regulamento específico “Acções de Valorização e Qualificação Ambiental”.

3. Beneficiários

De acordo com o disposto no artigo 4º do Regulamento Específico, são elegíveis no âmbito do presente aviso as seguintes entidades:

- a) Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional;
- b) Municípios;
- c) Outras entidades públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização estabelecida com as entidades referidas na alínea a).

Nota: Esclarece-se que o Protocolo estabelecido no âmbito das Estratégias de Eficiência Colectiva PROVERE é considerado documento suficiente para viabilizar a apresentação de candidaturas por parte dos Beneficiários referidos na alínea c) do presente ponto.

4. Âmbito territorial

A região NUTS II Algarve.

5. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo para execução das operações é 36 (trinta e seis) meses.

6. Prazo e forma de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre a data de publicação do presente aviso e 15 de Setembro de 2010.

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos necessários ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 Faro.

O formulário de candidatura poderá ser obtido em www.ccdr-alg.pt/poalgarve21.

7. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o artigo 5º do regulamento específico.

8. Condições de admissão e aceitação das operações

As operações a financiar no âmbito do presente aviso, para além de obedecerem às condições decorrentes do regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão, devem respeitar as condições de admissão e aceitação previstas no artigo 6º do regulamento específico.

A aferição das condições de admissão e aceitação será efectuada mediante declaração de compromisso do beneficiário integrante do formulário de candidatura, bem como através da apresentação da documentação mencionada no seu anexo.

Para efeitos de apresentação de candidatura no âmbito do regulamento a que se refere este aviso, deverá ainda ser apresentada uma exposição do modelo de financiamento da gestão (no período de exploração) das infra-estruturas físicas previstas na candidatura.

9. Metodologia de apuramento do mérito da operação

9.1 Critérios de selecção

As candidaturas aceites serão objecto de uma avaliação do mérito em função dos seguintes critérios de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional ALGARVE 21:

- A.** Contributo para os objectivos do PO, respectivos indicadores e categorização de despesas de earmarking
- B.** Acção prevista em Plano Sectorial ou Especial ou outro documento estratégico de enquadramento ambiental
- C.** Nível de complementaridade com acções co-financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários
- D.** Grau de inovação e demonstração das acções candidatas a co-financiamento
- E.** Nível de envolvimento dos diferentes agentes relevantes na gestão da área territorial a intervencionar, traduzido no número de entidades que participam como

parceiros, contribuintes ou se revelem beneficiários das acções candidatas a co-financiamento.

F. Âmbito territorial, com prioridade para projectos supramunicipais.

G. Nível do impacto actual e futuro sobre a despesa pública, resultantes da manutenção dos efeitos pretendidos com a execução das acções candidatas a co-financiamento, tendo em consideração a satisfação do interesse público.

9.2 Metodologia de cálculo

Aos critérios de selecção constantes do ponto 9.1 será aplicada a seguinte metodologia de cálculo para avaliação do Mérito da Operação (MO) que permitirá a respectiva hierarquização:

$$MO = 0,20A + 0,20B + 0,10C + 0,10D + 0,10E + 0,20F + 0,10G$$

9.2.1 As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

9.2.2 Para efeitos de selecção, serão consideradas as operações de mérito superior que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

10. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

A avaliação do mérito e a decisão de financiamento das candidaturas é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Algarve. Na avaliação do mérito, a Autoridade de Gestão promove a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

11. Calendário de análise e decisão

O processo de análise e de decisão decorre entre o dia 16 de Setembro de 2010 e 15 de Outubro de 2010.

A data limite para a comunicação da decisão é o dia 30 de Outubro de 2010.

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário esclarecimentos e/ou elementos complementares. os quais devem ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados

12. Dotação orçamental

A dotação orçamental global FEDER afecta ao presente Aviso é de **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil euros)

A dotação orçamental do Concurso abrangido pelo presente Aviso pode ser reforçada, excepcionalmente e por decisão da Autoridade de Gestão, tendo em vista maximizar a aprovação das candidaturas de mérito superior.

13. Taxa máxima de financiamento

A taxa máxima de financiamento a aplicar a cada projecto é de 65%.

14. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor em matéria de informação e publicidade sobre o co-financiamento do FEDER e do Programa Operacional ALGARVE 21 nas intervenções resultantes das disposições regulamentares comunitárias bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

15. Legislação Relevante

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei de 28 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- Regulamento Específico "Acções de Valorização e Qualificação Ambiental", aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais, revisto em 28 de Maio de 2009 e em 14 de Agosto de 2009.
- Decreto-Lei 276/99, de 23 de Julho: transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/62/CE, do Conselho, de 27 de Setembro, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente;

16. Divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional ALGARVE 21 (www.ccdr-alg.pt/poalgarve21).

10 de Agosto de 2010

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Algarve

João Varejão Faria